



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.012 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 997 de 01 de dezembro de 2025 que instituiu o Programa Municipal de Assistência Nutricional Especializada, disciplinou a dispensação de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e insumos para terapia nutricional enteral e oral aos usuários do Sistema Único de Saúde em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Guiricema/MG, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O Programa destina-se exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Guiricema/MG que, preenchido os requisitos clínicos estabelecidos nesta Lei, se encontrem em:

- a) Situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- b) Tratamento oncológico;
- c) Diagnosticado com a doença de Alzheimer.

Art. 2º Acrescenta o artigo 4º-A com a seguinte redação:

Art. 4º-A São dispensados de avaliação socioeconômica os usuários diagnosticados com a doença de Alzheimer ou que estiverem em tratamento oncológico, comprovado através de atestado ou receita médica emitida por médico ou nutricionista, sendo que para tratamento oncológico o atestado ou receita deve ser vinculado à instituição especializada em oncologia em substituição ao modelo padronizado previsto no §2º do artigo 4º.

Parágrafo único. O fornecimento para os usuários em tratamento oncológico será pelo período necessário informado no atestado ou receita, limitado à 06 (seis) meses, com prorrogação em caso de apresentação de nova receita ou atestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 06 de maio de 2026.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG